

DECRETO Nº 967 DE 06 DE JULHO DE 2009.

“Suplementa verba e Aponta Recursos”

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º- Fica suplementado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

10- Saúde

2042- Manut. Do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39- Outros ser. terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 35.000,00

10- Saúde

2052- Manut. Secretaria Mun. Saúde e Assistência Social

3.3.90.39- Outros ser. terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

04- Administração

2008- Manutenção Secretaria Municipal Administração

3.3.90.39- Outros serv. terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 25.000,00

09- Previdência Social

2012- Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.01- Aposentadoria e Reformas.....R\$ 8.000,00

3.1.90.03- Pensões.....R\$ 3.200,00

12- Educação

2081- Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.39- Outros serv. terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 4.000,00

26- Transporte

2010- Abertura, melhoramento e conservação de estradas Munic.

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 4.800,00

Art.2º- Servirá de cobertura dos créditos adicionais acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art.7º, I da Lei 557 de 23/12/2008.

04- Administração
2002- Manutenção Gabinete Prefeito
4.4.90.52- Equip. Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

04- Administração
1001- Transferências a Entidades
3.3.50.43- Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00
4.4.50.42- Auxílios..... R\$ 10.000,00

04- Administração
2092- Conservação e Manut. Prédios Públicos
4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

15- Urbanismo
1039- Sinalização e Arborização Urbana
3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

15- Urbanismo
2075- Urbanização da RS 149
3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

26- Transporte
1038- Aquisição de um veículo para Sec. de Obras e Serv. Públicos
4.4.90.52- Equipamentos Mat. Permanente.....R\$ 25.000,00

20- Agricultura
2059- Manutenção da Sec. Mun. Agricultura, Ind, e Comércio
3.1.90.11- Venc. e Vantagens Fixa.....R\$ 17.000,00

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos seis dias do mês de julho de 2009.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 06/07/2009

Delisete M.B. Vizzotto
Assessor Administrativo